



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 029/95

Decreto Legislativo

Autor Albino Brunato Neto

Assunto " Concede Título de Cidadão Japeriense para Luiz de Deus Monerati e dá outras providências"

Apresentado em _____ de _____ de 19____

Rejeitado em _____ de _____ de 19____

Aprovado em _____ de _____ de 19____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de 19____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

"Concede Título de Cidadão Japeriense para LUIZ DE DEUS MONERATH e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T O

Art. 1º - Fica concedido o Título honorífico de CIDADÃO JAPERIENSE para LUIZ DE DEUS MONERATH.

Art. 2º - O título, que terá o brasão do município nas cores originais e preenchido em letras góticas, será entregue em sessão solene e assinado pelo Presidente e pelo autor do Projeto.

Art. 3º - O presente Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1995

Albino Brunato Neto

ALBINO BRUNATO NETO
VERADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em, 26/06/95

APROVADO EM DISCUSSÃO
Em 26/06/95



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/95

"Concede Título de Cidadão Japeriense para LUIZ DE DEUS MONERATH e dá outras providências".

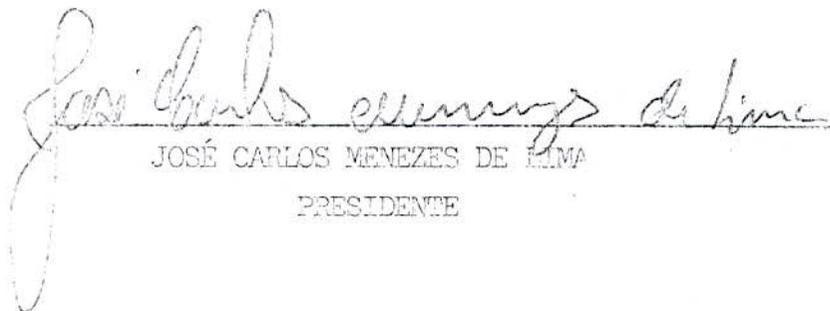
FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO O SE - GUINTE

Art. 1º - Fica concedido o Título honorífico de CIDADÃO JAPERIENSE para LUIZ DE DEUS MONERATH.

Art. 2º - O título, que terá o brasão do município nas cores originais e preenchido em letras góticas, será entregue em sessão solene e assinado pelo Presidente e pelo autor do Projeto.

Art. 3º - O presente Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1995



JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA
PRESIDENTE